Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 404/69.

EMENTA:Dá nova redação ao Art.2º da Lei 385 de 21 de maio de 1969,e mantém todos os demais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogado os têrmos do Art.2º=da Lei 385/69, de 21/05/69, o qual passará a ter a seguinte redação:A importância de que trata o art.1º da Lei 385/69,destina-se ao pagamento de ajuda de custas,hospedagems e outras despesas,com perfuração de Poços Artezianos neste Município pelo D.N.O.C.S.

Art.2º- Ficam mantidos todos os demais artigos da Lei acima citada.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municcpal de Santa Cru z do Capibaribe,01 de agôsto de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção- Prefeito.